

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 176 • 17 de dezembro de 2021

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/204027/2003

Café Líder de Campos Ltda 3

Processo E-07/201291/2006

Vipi Cerâmica Ltda 3

Processo E-07/200508/1998

Santos & Ludugério Extração de Areia Ltda - Me 3

Processo E-07/002.12275/2014

Geisa Souza Costa 4

Processo E-07/202288/2006

Ispc - Indústria de Salga de Pescados Colônia Ltda. 4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

Atos do Superintendente

Processo SEI-070008/000325/2021

A.M. da Silva Reciclagem 4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 17 dezembro 2021****Processo E-07/204027/2003****Café Líder de Campos Ltda****Indeferimento IN052577**

Indeferido, com base no Parecer Técnico, o requerimento de Licença de Operação (LO), para atividade de Torrefação, moagem e comercialização de café, realizado através do processo E-07/204.027/2003, na Avenida Teotônio Ferreira de Araújo, S/Nº, Conselheiro Josino, 20º Distrito, município de Campos dos Goytacazes, RJ.

De 17 dezembro 2021**Processo E-07/201291/2006****Vipi Cerâmica Ltda****Indeferimento IN052578**

Indeferido, com base no Parecer Técnico e na Resolução INEA nº 129/2015, o requerimento de Licença de Operação (LO), para atividade de indústria de cerâmica com a produção de artefatos cerâmicos ou barro cozido, realizado através do processo E-07/201.291/2006, na Estrada do Espinho, S/Nº, 4º Distrito, município de Campos dos Goytacazes, RJ.

Luiz Eduardo de Campos Crespo**Superintendente****De 27 setembro 2021****Processo E-07/200508/1998****Santos & Ludugério Extração de Areia Ltda - Me****Notificação 01122553****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN051961) e arquivado. O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

De 4 agosto 2021**Processo E-07/002.12275/2014****Geisa Souza Costa****Notificação 01121639****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN052243) e arquivado. O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

De 19 maio 2021**Processo E-07/202288/2006****Ispc - Indústria de Salga de Pescados Colônia Ltda.****Notificação 1120329****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN051557) e arquivado. O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)**Ato do Superintendente****De 17 dezembro 2021****Processo SEI-070008/000325/2021****A.M. da Silva Reciclagem****Licença de Operação IN000107****Validade: 16 dezembro 2027**

Concedida Licença de Operação para transporte rodoviário de resíduos não perigosos classe IIA (não inertes) E IIB (inerte).

Luciano Galdino de Paiva**Superintendente**
